

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o plano nacional de distribuição de vacinas contra a covid-19.

**EMENDA ADITIVA**

Adicione-se o seguinte artigo à Medida Provisória n. 1003/2020, onde couber:

**“Art. X O Poder Executivo Federal deverá elaborar, em articulação com os demais entes da federação, um plano nacional de distribuição de vacinas contra a covid-19, que garanta:**

**II – a distribuição prioritária às unidades da federação com maiores taxas de incidência da doença e em estágio ascendente na curva de contágio; e**

**I – prioridade de acesso aos grupos de risco e aos profissionais de saúde e de segurança pública.”**

**JUSTIFICATIVA**

A Medida Provisória 1003/20 autoriza a adesão do Brasil à aliança global coordenada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com vistas a garantir o acesso do país à vacina contra a Covid-19. A aliança foi batizada de Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 (Covax Facility) e reúne mais de 150 países que já aderiram ou estão em processo de adesão. Na América do Sul já participam Argentina, Chile, Colômbia e Paraguai. A adesão brasileira garante o acesso a um portfólio de nove vacinas em desenvolvimento contra a Covid-19, além de outras em fase de análise.

Ocorre que a MP não especifica como se dará o processo de distribuição das vacinas. Desse modo, em meio a disputas políticas entre o governo federal e governos estaduais, surge o receio de que o processo de distribuição não tenha o caráter nacional e exclua determinadas unidades da federação.

Esta emenda visa, portanto, a garantir que o processo de distribuição das vacinas seja definido de forma cooperativa com os demais entes da federação, que tenha caráter nacional e centralizado na União e que seja feito com base em critérios objetivos de prioridade, quais sejam: o grau de incidência e de comportamento da doença e o pertencimento aos grupos de risco ou à população mais exposta. Esse é o intuito da presente emenda.

Plenário Ulisses Guimarães, 28 de setembro de 2020.

**ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)**

Líder da Oposição na Câmara dos Deputados

